**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PARECER Nº** **041/2017**.

**DATA:** 26/06/2017.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 082/2017.

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para ampliação de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 e contratação temporária por excepcional interesse público, através de Teste Seletivo a ser realizado, conforme previsto na Lei Complementar nº 187/2013 e dá outras providências.

**RELATORA:** Professora Silvana.

**RELATÓRIO:** Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 080/2017, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa: **Dispõe sobre a autorização para ampliação de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2016 e contratação temporária por excepcional interesse público, através de Teste Seletivo a ser realizado, conforme previsto na Lei Complementar nº 187/2013 e dá outras providências.** O Projeto de Lei em pauta autoriza a ampliação do número de vagas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionado a Lei Complementar nº 251/2016, utilizando cadastro de reserva do Processo Seletivo nº 003/2016, sendo: 80 vagas para Professor de Educação Básica I, 40 horas, sob o vencimento de R$ 4.016,42; e 60 vagas para Professor de Educação Básica I, 20 horas, sob o vencimento de R$ 2.008,24. Além da ampliação do número de vagas utilizando o cadastro reserva do Processo Seletivo 003/2016, o presente Projeto de Lei também autoriza a contratação temporária, através de Processo Seletivo Simplificado, de 4 vagas de Professor de Educação Básica I, 20 horas na disciplina de História, sob o vencimento de R$ 2.008,24; 4 vagas de Professor de Educação Básica I, 20 horas para a disciplina de Geografia, sob o vencimento de R$ 2.008,24; 2 vagas para Professor de Educação Básica I, 20 horas para a disciplina de Arte, sob o vencimento de R$ 2.008,24; 1 vaga para Nutricionista 40 horas, sob o vencimento de R$ 5.785,67; 2 vagas para Psicólogo 40 horas, sob o vencimento de R$ 5.785,67; 2 vagas para Fonoaudiólogo 40 horas, sob o vencimento de R$ 5.785,67; e 12 vagas para Secretaria Escolar 40 horas, sob o vencimento de R$ 3.066,44, conforme descreve o parágrafo 1º do artigo 2º do Projeto de Lei. Desta forma, o Projeto de Lei 082/2017, autoriza a contratação de até 167 vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VOTO DA COMISSÃO:** Após análise do Projeto de Lei em questão, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha seu voto o Presidente Mauricio Gomes e o Membro Damiani da TV.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MAURICIO GOMES Presidente**  | **PROFESSORA SILVANA** **Relator** | **DAMIANI NA TV****Membro** |